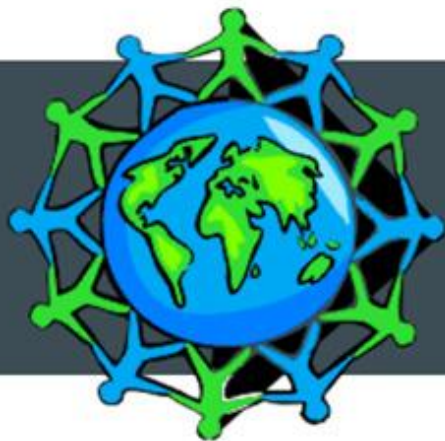




Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da UFPI

III SINESPP

20 a 24
OUTUBRO
2020

SIMPÓSIO INTERNACIONAL SOBRE ESTADO, SOCIEDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS
Democracia, desigualdades sociais e políticas públicas no capitalismo contemporâneo

EIXO TEMÁTICO 7 | DIREITOS HUMANOS, VIOLÊNCIA E POLÍTICAS PÚBLICAS

A VIOLÊNCIA CONTRA MULHER EM TEMPOS DE PANDEMIA DE COVID-19: O que nos revelam os dados?

Estelyta Hanna Guedes Rodrigues Morais¹

RESUMO

O artigo é empreendido com base no levantamento bibliográfico, em consonância com o estudo dos dados midiáticos nacionais e internacionais sobre violência contra a mulher em tempos de pandemia pelo novo coronavírus. A análise busca investigar a relação entre o isolamento social durante a pandemia de COVID-19 e o aumento da violência contra a mulher, levando em conta aspectos socioculturais. Analisa o atual contexto marcado pela pandemia, e como este tem implicado em mudanças significativas nas relações de sociabilidades, que refletem diretamente na convivência doméstica e familiar. Esses fatores altamente relacionados à cultura patriarcal e ao ideário de superioridade e dominação masculina tendem a potencializar a violência contra a mulher durante o isolamento social. Cabe às instituições responsáveis e à sociedade civil, o papel de buscar novas formas efetivas de prevenção e combate a essa violência em face do atual contexto de pandemia pela COVID-19.

Palavras-Chaves: Violência contra a Mulher. Dados. Pandemia. Isolamento Social, Covid-19.

ABSTRACT

The article is undertaken based on bibliographic production, in line with the study of national and international media data on violence against women in times of pandemic by the new coronavirus. The analysis seeks to investigate the relationship between social isolation during the COVID-19 pandemic and the increase in violence against women, taking into account socio-cultural aspects. It analyzes the current historical context marked by the pandemic, and how this has implied significant changes in the relationships of sociability, which

¹ Mestranda em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Piauí, na Linha Cultura, Identidade e Processos Sociais. Possui Graduação em Serviço Social pela Universidade Federal do Piauí (2017). Membro do Grupo de Estudo e Pesquisa Formação, Trabalho, Desigualdade Social e Políticas Públicas/ CNPq (FTDESPP). Realizou Estágio Obrigatório Supervisionado I e II no Centro de Reintegração Familiar e Incentivo à Adoção (CRIFA) no município de Teresina, PI em 2015 e 2016 sob supervisão da Profª Drª Rosilene Marques Sobrinho.

directly reflect in the domestic and family life. These factors highly related to the patriarchal culture and the ideals of superiority and male domination culminate in the potentiation of violence against women during social isolation. Responsible institutions and civil society are responsible for seeking new effective ways to prevent and combat this violence in the face of the current pandemic context by COVID-19.

Keywords: Violence against Women. Data. Pandemic. Social Isolation. Covid-19.

INTRODUÇÃO

O atual panorama mundial é marcado pela pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2), causador da doença COVID-19. O primeiro caso da doença foi confirmado na cidade de Wuhan, na China, em dezembro de 2019. Desde esse fatídico dia até as 10:30 do dia 21 de junho, já são contabilizados 8.892.595 casos confirmados, 4.403.307 casos recuperados e 465.880 mortes em todo mundo. O Brasil, na mesma data, contabilizava um total de 1.085.038 casos confirmados, 543.186 recuperados e 50.617 mortes pelo novo coronavírus.

Desse modo, conforme Bedford et al (2020), devido à rápida disseminação da doença por diversos países e continentes, foi declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), uma pandemia.

As transformações sociais, econômicas e políticas ocorridas no mundo devido à crise do novo coronavírus têm acarretado mudanças significativas na sociabilidade primária e secundária da sociedade moderna. Diante deste novo cenário, com “o avanço da transmissão da doença no mundo e com a transmissão comunitária, medidas de contenção social têm sido propostas em diversos países, incluindo o Brasil” (MARQUES, et al, 2020, p.1).

Conforme a Organização Mundial de Saúde (OMS), o isolamento social e o distanciamento social constituem-se estratégias fundamentais para conter o aumento exponencial dos casos de COVID-19, e a sobrecarga dos serviços de saúde. Entretanto, essas medidas de contenção social têm severas consequências para a economia, em todos seus níveis, e para a vida em sociedade.

No tocante à vida em sociedade, a pandemia do novo coronavírus tende a potencializar diversos distúrbios ao redor do mundo. Entre eles, destaca-se o fenômeno

da violência contra a mulher, entendido como grave problema de saúde pública e de violação dos direitos humanos pela Organização Mundial da Saúde (OMS). O feminicídio, assassinato de mulheres em razão de sua condição de mulher, consiste na sua manifestação mais grave e cruel.

Nesse sentido, o isolamento social imposto pela pandemia traz à tona, “de forma potencializada, dados preocupantes acerca da violência doméstica e familiar contra a mulher, em vista da convivência forçada, do estresse econômico e do temor pelo novo coronavírus” (VIEIRA, et al., 2020, p.2).

Tomando por base o atual contexto pandêmico, consideramos importante chamar atenção para o aumento da violência contra a mulher em países como Brasil, China, Itália, França, Espanha, Reino Unido, Estados Unidos, Argentina e Colômbia, no qual, nota-se, claramente, a presença deste fenômeno a nível mundial, sendo ainda mais intensificado durante o isolamento social imposto em razão da pandemia de COVID-19. No entanto, é sabido que cada país responde à problemática de uma forma específica, portanto, lidando de diferentes maneiras.

Nesta perspectiva, a análise aqui apresentada, tem o intuito de realizar um levantamento bibliográfico do tema “violência contra a mulher”, “feminicídio”, “isolamento social”, “COVID-19”, no qual se objetiva investigar o atual cenário nacional e internacional marcado pela pandemia, e como este tem implicado em mudanças significativas nas relações de sociabilidades, que refletem diretamente na ocorrência de casos de violência contra a mulher e feminicídios no Brasil e no mundo durante o atual contexto.

Buscando atingir os objetivos pré-estabelecidos, o estudo exploratório e qualitativo será realizado a partir da revisão de importantes estudos na área, através da busca bibliográfica minuciosa em diferentes bases de dados, utilizando os descritores/palavras-chaves: “Violência contra a mulher”, “Feminicídio” “Isolamento social e violência contra a mulher”.

2 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: ALGUMAS CONSIDERAÇÕES

A violência contra mulher, segundo a Convenção de Belém do Pará (1994), pode ser compreendida como toda e qualquer conduta baseada no gênero que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual e psicológico à mulher, tanto na esfera pública como

privada. Nessa perspectiva, o feminicídio constitui a manifestação mais grave da violência contra a mulher.

O termo feminicídio corresponde “a qualquer manifestação ou exercício de relações desiguais de poder entre homens e mulheres que culmina com a morte de uma ou várias mulheres pela própria condição de ser mulher” (MENEGHEL, HIRAKATA, 2011, p.566).

Para a Organização Mundial de Saúde (OMS), a violência contra a mulher consiste em um grave problema de saúde pública, visto que traz graves consequências para a saúde que vão além dos traumas das agressões físicas. Conforme Schraiber e D’Oliveira (1999), a violência conjugal tem sido associada ao aumento de diversos problemas de saúde, como queixas ginecológicas, doenças sexualmente transmissíveis, gravidez indesejada, queixas gastrointestinais, entre outros. É o que podemos observar em Monteiro e Zaluar (2012):

A violência contra as mulheres é uma experiência generalizada em todo o mundo, com sérias implicações para a saúde pública, na medida em que pode levar diretamente a traumatismos sérios, incapacitações e óbitos, assim como, indiretamente, a uma variedade de problemas de saúde. Mudanças fisiológicas induzidas pelo estresse, pelo uso de substâncias ou falta de controle sobre a fertilidade e pela autonomia pessoal têm sido observadas frequentemente em relacionamentos abusivos. As mulheres que sofreram abusos têm altas taxas de gravidez não desejada, de abortos, de desfechos neonatais e infantis adversos, de infecções sexualmente transmissíveis (incluindo o HIV) e de transtornos mentais (como depressão, transtornos de ansiedade, do sono e alimentares) em comparação com as que não sofreram abusos. Grande parte da violência contra as mulheres é perpetrada por parceiros íntimos masculinos (MONTEIRO, ZALUAR, 2012, p.92).

Esta violência tem sido vista como “provavelmente a mais vergonhosa violação aos direitos humanos” (MONTEIRO, ZALUAR, 2012, p.92), uma vez que impede as mulheres de desfrutar de suas liberdades fundamentais afetando diretamente sua dignidade, saúde e autoestima.

Nessa perspectiva, o drama da violência contra a mulher é recorrente e assustador, fruto de uma construção histórica que sempre tratou a mulher com subordinação e controle. Trata-se de uma problemática fortemente atrelada ao poder, onde, de um lado, impera o domínio dos homens sobre as mulheres, e de outro, uma ideologia dominante que lhe dá sustentação.

Portanto, a violência contra a mulher “não é um fato exclusivo da contemporaneidade, mas sim um fato tão antigo quanto à humanidade” (CASACA *et al.*, 2020, p.4514). Entretanto, o que se percebe é que “a visibilidade política e social dada a essa questão tem caráter recente, visto que, somente nos últimos 50 anos tem se destacado a seriedade e a gravidade das situações envolvendo a violência doméstica contra a mulher” (GUIMARÃES, PEDROSA, p.257).

Em 2018, a Organização das Nações Unidas (ONU) expressou uma grande preocupação com o tema, quando o secretário-geral António Guterres, fez um apelo ao dizer que o mundo só vai se orgulhar de ser justo e igualitário quando as mulheres puderem viver livres do medo e da insegurança cotidiana. Conforme Guterres, a violência contra a mulher é uma pandemia mundial.

Este fenômeno se apresenta em diferentes realidades e de várias formas, tanto em nível global como local. O companheiro ou ex-companheiro, que muitas vezes representa a imagem de pai e/ou padrasto, homem honesto e trabalhador aos olhos da sociedade, é o principal responsável por perpetrar a violência no ambiente doméstico e familiar.

Deste modo, a violência contra a mulher é um problema social grave, e ao mesmo tempo, complexo no que se refere ao seu desvelamento e solução, visto que inclui uma série de fatores socioculturais e independe de idade, raça/etnia, classe social, escolaridade ou religião.

Nesta perspectiva, durante o isolamento social imposto pela pandemia do novo coronavírus, a violência contra a mulher tende a ser intensificada devido às condições sociais, econômicas, políticas e ideológicas, presentes nas relações de sociabilidades no espaço doméstico e familiar. Como a maioria dos casos de violência contra a mulher acontece no ambiente privado, os agressores encontram no isolamento social, condições propícias e oportunas para a prática da violência.

Ciente disso, iremos agora adentrar a realidade da violência contra a mulher durante a pandemia de COVID-19 no Brasil, e posteriormente em alguns países do mundo, bem como entender se há, de fato, relação do isolamento social com o aumento do número de casos envolvendo violência doméstica contra a mulher.

3 A REALIDADE BRASILEIRA DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DURANTE O ISOLAMENTO SOCIAL

Em relação ao Brasil, o isolamento social organizado pelo poder público em razão da pandemia de COVID-19, passou a vigorar na maioria das capitais do país em meados de março de 2020. No entanto, apesar de ser seguro, necessário e eficaz para minimizar os efeitos do novo coronavírus, “o regime de isolamento tem imposto uma série de consequências não apenas para os sistemas de saúde, mas também para a vida de milhares de mulheres que já viviam em situação de violência doméstica” (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, FBSP, 2020, p.3).

Nessa perspectiva, o ambiente doméstico que deveria ser um espaço de proteção e acolhimento para essas mulheres, torna-se um espaço perigoso. Durante o isolamento social, “elas estão sendo obrigadas a permanecer mais tempo no lar junto ao agressor, muitas vezes em habitações precárias, com os filhos e vendo sua renda diminuída” (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2020, p.3).

A Organização das Nações Unidas (ONU), por meio do secretário-geral António Guterres, tem voltado seu olhar para a violência contra a mulher, recomendando aos países uma série de medidas para enfrentar e prevenir a violência doméstica durante a pandemia. Entre as propostas, “destacam-se maiores investimentos em serviços de atendimento online, estabelecimento de serviços de alerta de emergência em farmácias e supermercados e criação de abrigos temporários para vítimas de violência de gênero” (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2020, p.3).

Em abril, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) divulgou uma nota técnica que apurou, tomando por base os meses de março e abril, um decréscimo nos registros de boletins de ocorrência em torno de crimes contra a mulher, registros esses que precisam da presença das mulheres.

Com exceção do Rio Grande do Norte, os demais Estados começam a apresentar redução nos registros de ocorrência que, em geral, demandam a presença física das vítimas (alguns estados, como São Paulo, diante da pandemia, mudaram suas regras e estão permitindo o registro eletrônico de algumas modalidades criminais). No Pará, por exemplo, houve uma redução de 49,1% no total de ocorrências de violência contra a mulher registrada entre os dias 19 de março e 02 de abril, ao comparar o mesmo período nos anos de 2019 e 2020 (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Ed 1, 2020, p.7).

No entanto, apesar da aparente redução, esses números não representam a realidade, mas sim a dificuldade em fazer denúncias durante o período de isolamento social.

Por outro lado, ainda de acordo com os dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), o número de feminicídios aumentou 22,2% em março e abril em 12 estados do país, passando de 117 para 143 casos, em comparação com o mesmo período de 2019.

No Acre o crescimento chegou a 300%, passando de 1 para 4 vítimas este ano; no Maranhão o crescimento foi de 166,7%, de 6 para 16 vítimas; no Mato Grosso o crescimento foi de 150%, passando de 6 para 15 vítimas. Apenas três UFs registraram redução no número de feminicídios no período, Minas Gerais (-22,7%), Espírito Santo (-50%), e Rio de Janeiro (-55,6%) (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Ed.2, 2020, p.6).

Do mesmo modo, houve um aumento significativo do número de denúncias registradas no 180 em relação a março e abril do ano anterior. Verificou-se o crescimento de 15.683 em 2019 para 19.915 este ano, período já afetado pela crise do novo coronavírus. “Enquanto o crescimento entre 2018 e 2019 foi de 5,6%, entre 2019 e 2020 foi de 27%” (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Ed.2, 2020, p.11).

No estado de São Paulo, segundo informações do FBSP (2020), o número de atendimentos de violência contra a mulher registrados pela Polícia Militar subiu 44,2% levando em consideração o mês de março de 2019. A quantidade de feminicídios também subiu no estado, de 13 para 19 casos.

O Acre apresenta um dado interessante, os registros de violência contra a mulher pela Polícia Militar apresentaram um crescimento nos quatro primeiros meses do ano quando comparado a 2019. Desse modo, “o aumento da violência é anterior a pandemia, mas acentuou-se em abril quando apresentou crescimento de 33%. O crescimento médio nos quatro primeiros meses do ano foi de 19,6%” (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Ed.2, 2020, p.11).

No Rio de Janeiro, segundo dados do Tribunal de Justiça Estadual (TJRJ), houve um aumento de cerca de 50% nos casos de violência doméstica após o início da recomendação de isolamento social no estado, em março. Sendo a maioria dos casos envolvendo violência contra a mulher.

A Paraíba, conforme informações do SOS Mulher Paraíba, apresentou um crescimento no número de denúncias de violência contra a mulher em 105,6% em relação ao mês de março do ano anterior, saltando de 142 para 292 denúncias. Situações semelhantes são reportadas no Ceará, Pernambuco e Rio Grande do Norte.

Nesse sentido, segundo Vieira *et al* (2020), como forma de enfrentar a violência contra a mulher durante a pandemia, o governo federal disponibilizou o aplicativo Direitos Humanos Brasil para celulares e o site ouvidoria.mdh.gov.br, que também poderão ser acessados nos endereços disque100.mdh.gov.br e ligue180.mdh.gov.br.

Por meio desses canais, mulheres em situação de violência, familiares, vizinhos, ou mesmo desconhecidos “poderão enviar fotos, vídeos, áudios e outros tipos de documentos que registrem situações de violência doméstica e outras violações de direitos humanos” (VIEIRA *et al*, 2020, p. 3).

4 CONJUNTURA INTERNACIONAL DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM TEMPOS DE COVID-19

Na China, primeiro país com casos confirmados de COVID-19 no mundo, o isolamento social trouxe também consequências negativas, como o aumento da violência contra a mulher. Segundo dados divulgados por revistas chinesas, como o *China Daily*, o número de denúncias registradas obteve um crescimento de 260% em relação ao número comum que recebiam. Segundo Galetti (2020), na província de Hubei, com população de 58 milhões de pessoas, em fevereiro de 2020 foram registradas cerca de 175 denúncias por dia.

Já na Itália, país que a quarentena total começou em 9 de março, ocorreu o contrário. O número de ligações de mulheres agredidas caiu pela metade em comparação ao ano anterior. De acordo com Antonella Vetri, presidente da ONG *Donne In Rete*, isso não significa que não esteja havendo violência, mas sim que as mulheres não estão conseguindo efetuar as ligações. A convivência forçada com seus parceiros violentos impede-as de procurar ajuda, pois há por parte do homem um maior controle sobre a mulher.

Observada essa questão, os organismos italianos responsáveis pela defesa das mulheres, governo e meios de comunicação se uniram e lançaram campanhas com o intuito de divulgar os números de contato e reforçar que os centros antiviolência

continuam abertos. Desse modo, com as campanhas, o número de ligações e a procura por ajuda começaram a voltar.

A França, assim como os demais países, também notificou um maior número de casos de violência contra a mulher durante o período de isolamento social. No entanto, o governo francês tem se esforçado para coibir esses casos através da abertura de centros de aconselhamento, pagamento de quartos de hotéis para mulheres em situação de violência, além de ceder uma verba extra de 1 milhão de euros para ajudar as organizações que atuam no enfrentamento dos abusos domésticos.

Segundo a Ministra de Igualdade de Gêneros, Marlene Schiappa, cerca de 20 novos centros serão abertos em lojas por toda França para que mulheres procurem ajuda enquanto fazem suas compras. As medidas foram anunciadas no fim de março de 2020, pois os abusos domésticos reportados à polícia subiram 36% em Paris e 32% no resto do país depois da imposição das restrições de isolamento. Os casos incluíram também dois assassinados de mulheres, configurados como feminicídio.

No tocante à realidade espanhola, conforme Reuters (2020), as ligações para o Disque Denúncia aumentaram em 12,4% em comparação ao ano anterior e as consultas ao site de serviço cresceram 270%. Nesse sentido, com o objetivo de minimizar os efeitos da violência contra a mulher, o governo da Espanha lançou um guia de ação para mulheres que sofrem violências de gênero em situação de permanência em casa, derivada do estado de alarme pela COVID-19; realizou campanhas de incentivo para aumentar as ligações para o Disque Denúncia; e estabeleceu o pagamento de quartos de hotéis para as mulheres e seus filhos em situação de violência, quando não houver espaços nos centros especializados.

No Reino Unido, segundo a Ministra do Interior, Priti Patel, houve um aumento de 120% no número de chamadas para a linha telefônica de apoio, levando à emergência de um financiamento adicional de dois milhões de libras (2,3 milhões de euros) para ajudar as mulheres e seus filhos em situação de violência doméstica.

O isolamento social necessário para conter a propagação do novo coronavírus também trouxe repercussões negativas para a América Latina. Em razão do confinamento obrigatório, os números de casos envolvendo a violência contra a mulher aumentaram em vários países, como México e Argentina.

No México, segundo Colombo (2020), o centro de ligações telefônicas de emergência contra a violência de gênero registrou um crescimento de 80% em relação aos meses de fevereiro a abril de 2019. Em resposta a esse aumento, o presidente do país lançou uma campanha chamada “Conte até 10”, que pede que as pessoas respirem fundo e pensem bem antes de praticar uma agressão. Esta campanha não foi vista com bons olhos visto que representa um retrocesso, além de apresentar duplo sentido, pois pode significar também que as mulheres devem contar até dez antes de denunciar uma agressão.

O número de casos envolvendo a violência doméstica contra a mulher e o feminicídio aumentou bastante na Argentina. Nos primeiros nove dias da quarentena, seis mulheres e meninas morreram vítimas de feminicídio. Segundo Eva Giberti, coordenadora do programa governamental chamado “As vítimas contra as violências”, o número de ligações para o serviço de ajuda à mulher em situação de violência cresceu 120%.

Diante do alto índice de violência contra a mulher e feminicídio no país, o movimento “Nem uma a menos” convocou um *barulhaço* a fim de denunciar que muitas mulheres se vêem obrigadas a cumprir o isolamento social com um homem violento e exigir medidas de proteção. Nesse sentido, estão sendo feitas campanhas em todo país com o intuito de conscientizar essas mulheres a procurarem ajuda através dos números telefônicos e serviços especializados no enfrentamento da violência doméstica e familiar.

Nessa perspectiva, com base nos dados apresentados, compreendemos que a violência contra a mulher é um fenômeno mundial, complexo e multifacetado, que vem sendo potencializado na maioria dos países durante a pandemia de COVID-19. Porém, o que podemos compreender é que esse fenômeno apresenta especificidades, sendo enfrentado das diferentes formas a depender dos países.

Isto posto, cabe agora compreender qual a relação do aumento dos casos de violência contra a mulher no Brasil e no mundo com a principal medida de contenção social imposta na maioria dos países, o isolamento social.

5 O ISOLAMENTO SOCIAL E O AUMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19

Para Marques *et al.* (2020), à crise sanitária, econômica e social trazida pela pandemia do novo coronavírus e suas necessárias medidas de enfrentamento podem aumentar, sobremaneira, o risco de violência contra a mulher.

De acordo com Vieira *et al.* (2020), no isolamento social, as mulheres são vigiadas e por vezes impedidas de manter contato com familiares e pessoas próximas, o que amplia a margem de ação para a manipulação psicológica. Ademais, ao se reduzir o contato social com amigos e familiares, “reduzem-se as possibilidades de a mulher criar e/ou fortalecer uma rede social de apoio, buscar ajuda e sair da situação de violência” (MARQUES, *et al.*, 2020, p. 2).

A busca por ajuda, proteção e alternativas está prejudicada devido à interrupção ou diminuição das atividades em igrejas, creches, escolas e serviços de proteção social, bem como pelo deslocamento das prioridades dos serviços de saúde para as ações voltadas à assistência aos pacientes com sintomas respiratórios e casos suspeitos e confirmados de COVID-19. Esses fatores contribuem de modo a favorecer a manutenção e o agravamento das situações de violência já instaladas (MARQUES, *et al.*, 2020, p. 2).

Para muitas mulheres, as medidas emergenciais necessárias para enfrentar o novo coronavírus, acarretam numa divisão desigual do trabalho doméstico, que sobrecarrega principalmente as casadas e com filhos. Conforme Federici (2019), a presença dos homens em casa não significa cooperação ou distribuição mais harmônica das tarefas entre toda a família, mas sim o aumento do trabalho invisível e não remunerado das mulheres.

A construção do estereótipo de gênero feminino associa as mulheres à sensibilidade, às capacidades instintivas e intuitivas, opondo-as às questões universais, racionais, políticas e culturais. Desse modo, elas são destinadas à devoção pelo particular: o amor familiar, os cuidados domésticos, os projetos de maternidade. Esse senso comum impede a distribuição justa das responsabilidades domésticas (VIEIRA *et al.*, 2020, p. 3).

Marques *et al.* (2020), analisa a existência de vários fatores responsáveis pelo agravamento da violência contra a mulher durante o isolamento social. São eles:

O aumento do nível de estresse do agressor gerado pelo medo de adoecer, a incerteza sobre o futuro, a impossibilidade de convívio social, a iminência de redução de renda – especialmente nas classes menos favorecidas, em que há grande parcela que sobrevive às custas do trabalho informal –, além do

consumo de bebidas alcoólicas ou outras substâncias psicoativas. A sobrecarga feminina com o trabalho doméstico e o cuidado com os filhos, idosos e doentes também pode reduzir sua capacidade de evitar o conflito com o agressor, além de torná-la mais vulnerável à violência psicológica e à coerção sexual. O medo da violência também atingir seus filhos, restritos ao domicílio, é mais um fator paralisante que dificulta a busca de ajuda. Por fim, a dependência financeira com relação ao companheiro em função da estagnação econômica e da impossibilidade do trabalho informal em função do período de quarentena é outro aspecto que reduz a possibilidade de rompimento da situação (MARQUES *et al*, 2020, p.2).

Nesse sentido, segundo Alemany (2009), a violência perpetrada contra a mulher pode adquirir diversas formas, e diz respeito às situações de ameaça ou coação, tanto no âmbito público quanto privado, e que venham a causar sofrimentos físicos, sexuais ou psicológicos à mulher. Esta violência muitas vezes passa despercebida, “manifestando-se simbolicamente e reproduzida, circunstancialmente, pelas próprias mulheres que incorporam a visão masculina (androcêntrica) de mundo” (MARANHÃO, 2020, p.6).

Desse modo, o aumento da violência contra a mulher durante o isolamento social não está relacionado à doença em si, mas às condições propícias e favoráveis encontradas pelo agressor para a prática da violência no ambiente doméstico. “Desfrutar o lar como um ambiente seguro, de descanso e proteção deveria ser um direito básico garantido, mas na prática ainda é um privilégio de classe e de gênero” (Vieira *et al.*, 2020, p.3).

6 CONCLUSÃO

Em face do exposto, é de grande relevância reforçar a gravidade da COVID-19 no Brasil e no mundo, e a importância de não pouparmos esforços para reduzir a transmissão e incidência da doença, especialmente em casos graves. Até o momento, o isolamento social e o distanciamento social imbricados às medidas de prevenção, como lavar as mãos com água e sabão, usar álcool em gel, utilizar a máscara se precisar sair de casa, e etc., fazem parte do conjunto de medidas necessárias para o alcance desses objetivos.

Com base nas informações apresentadas, constatamos o aumento da violência contra a mulher no Brasil e no mundo durante o isolamento social, no entanto, houve um decréscimo no acesso dessas mulheres aos serviços de saúde, assistência social,

segurança pública e justiça em razão do medo do contágio e do agressor, que agora se encontra mais em casa.

Desse modo, enfatizamos a necessidade de implantar novas ações efetivas de enfrentamento à violência contra a mulher durante o isolamento social. Instituições e organizações sociais sérias no Brasil e no mundo têm desenvolvido vários materiais para prevenção das violências durante a pandemia.

A ONU Mulheres, por exemplo, produziu um documento sobre os impactos e implicações da pandemia e as diferenças entre os gêneros. Nessa publicação, reforça-se que em contexto de emergência há o crescimento da violência doméstica contra a mulher por causa da dificuldade de rompimento das relações abusivas.

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) desenvolveram uma campanha chamada “Sinal Vermelho para Violência Doméstica”. Esta campanha se apresenta como uma importante iniciativa que busca ajudar mulheres em situação de violência a pedirem ajuda nas farmácias do país, criando uma estratégia de sinalização silenciosa onde elas podem apresentar um “X” vermelho na palma da mão para que o atendente ou farmacêutico entenda que se trata de uma denúncia e acione a polícia.

Nessa perspectiva, há um esforço por parte das instituições governamentais e não governamentais no Brasil de propor ações efetivas para enfrentar e prevenir a violência contra a mulher durante o isolamento social, no entanto, é preciso mais.

Desse modo, em face da complexidade multifatorial que atravessa a violência contra a mulher em tempos de pandemia de COVID-19, faz-se necessário a atuação ferrenha do Estado e da sociedade civil em prol de ajudar e garantir às mulheres brasileiras o direito de viver sem dor e violência.

REFERÊNCIAS

CASACA, M.C.G et al. Comparação de dados de infecções e mortes pelo novo Coronavírus de diferentes países do mundo com os dados brasileiros desde o primeiro infectado até o final da primeira quinzena de Abril de 2020. **Brazilian Journal of Health Review**, v. 3, n. 2, p. 3434-3454, 2020.

CONVENÇÃO INTERAMERICANA para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher - **Convenção de Belém do Pará**, 1994. Disponível em:

<http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/instrumentos/belem.htm>. Acesso em: 16 mai. 2020

FEDERICI, S. **O Ponto Zero da Revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista**. São Paulo: Elefante; 2019.

FORÚM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **Violência doméstica durante a pandemia de Covid-19**. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/05/violencia-domestica-covid-19-v3.pdf>. Acesso em 04 jun. 2020.

_____. **Violência doméstica durante a pandemia de Covid-19 – ed. 2**. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/06/violencia-domestica-covid-19-ed02-v5.pdf>. Acesso em 04 de jun. 2020

OLIVEIRA, M. **Em quarentena total, mulheres não conseguem denunciar violência doméstica na Itália**. Folha de São Paulo, 27 de março de 2020. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2020/03/em-quarentena-total-mulheres-nao-conseguem-denunciar-violencia-domestica-na-italia.shtml>>. Acesso em 03 de jun. 2020.

MARANHÃO, R.A. A violência doméstica durante a quarentena da COVID-19: entre romances, feminicídios e prevenção. **Brazilian Journal of health Review**. Curitiba, v. 3, n. 2, p.3197-3211 mar./apr. 2020.

MARQUES, E.S *et al*. A violência contra mulheres, crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela COVID-19: panorama, motivações e formas de enfrentamento. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 36, p. e00074420, Brasil, 2020.

MONTEIRO, M.F.G; ZALUAR, A. **Violência contra a mulher e a violação dos direitos humanos**. Sociedade Brasileira de Reprodução Humana. Publicado por Elsevier Editora LTDA, 2012.

SCRHAIBER, L.B., D'OLIVEIRA, A.F.L.P. **Violence against women: interfaces with Health care**. Interface_ Comunicação, Saúde, Educação, v.3, n.5, 1999.

VIEIRA, P.R; GARCIA, L.P; MACIEL, E.L.N. Isolamento social e o aumento da violência doméstica: o que isso nos revela? **Rev. Bra. Epidemiol**. Brasil, 2020.